

FACULDADES INTEGRADAS PROGRESSO - EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DO CURSO OFERTADO NA MODALIDADE SEMI PRESENCIAL – VESTIBULAR 2026/01

O Diretor da Faculdades Integradas Progresso (FACINPRO) instituição de ensino superior estabelecida na Rua Santos Dumont, Qd 07, Lote 01, Setor Aeroporto- Confresa, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto na legislação vigente, tornam públicas as normas que regulamentam o 1º Processo Seletivo Unificado - Modalidade a distância, para o 1º semestre de 2026, com início de aulas previsto para fevereiro de 2026.

O concurso é destinado ao preenchimento de vagas nos cursos de graduação presencial, conforme procedimentos que seguem descritos abaixo e estabelece 50 vagas para Enfermagem, já autorizados em visita do MEC e que somente será iniciado se as respectivas Portarias de Autorização forem devidamente publicadas, sendo os candidatos informados previamente de tal situação.

1. DA DURAÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS

1.1. A graduação em Enfermagem terá a duração mínima de 5 (cinco) anos ou 10 (dez) semestres.

2. DAS FORMAS DO PROCESSO SELETIVO

O candidato deverá optar por uma das formas do Processo Seletivo para o exame:

- a) Redação e prova elaborada pela FACINPRO- prova agendada;
- b) Nota da redação e prova objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos anos 2023 a 2025;

A seleção no 1º Processo Seletivo Unificado – Modalidade presencial de 2026/01 será feita nas seguintes formas e datas:

1ª etapa - 01/11/2025 a 31/01/2026, na data e horário escolhido via agendamento pelo site ou Secretaria da FACINPRO o candidato poderá realizar o Processo Seletivo Tradicional, sendo aprovados aqueles candidatos que participarem e tiverem nota na redação e na prova objetiva da FACINPRO igual ou superior a 5,0 (cinco) até 10 (dez).

Os candidatos que concorrerem com as notas do ENEM não precisam comparecer FACINPRO para o processo seletivo, bastando entregar diretamente na Secretaria da Faculdade sua respectiva cópia do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM somando 400 pontos ao total.

2ª etapa - abrange todo o período do processo seletivo unificado, compreendido de 01/11/2025 a 31/01/2026, quando o candidato poderá prestar seu processo seletivo agendado, optando por uma das formas de seleção para o exame.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas e devem ser feitas no período compreendido entre 01/11/2025 a 31/01/2026, respeitando as exigências das etapas, com o candidato se dirigindo diretamente à Secretaria da instituição, através do endereço eletrônico www.faculdefacinpro.com.br, por meio das equipes de aplicadores do Processo Seletivo ou pelo telefone (66) 99959-6452.

3. DAS REDAÇÕES E PROVAS

As redações e provas devem versar sobre conhecimento que não excedam ao nível do Ensino Médio, havendo predomínio da verificação da capacidade de raciocínio e do pensamento crítico, tendo especificamente a redação um tema atual.

O exame visa avaliar as habilidades e as competências fundamentais para o ingresso no Ensino Superior.

4. DOS RESULTADOS

A classificação dar-se-á por ordem decrescente sendo que os resultados serão divulgados até 05 (cinco) dias corridos após a comprovação das notas que habilitam o candidato ao ingresso no curso, entre os dias 01/11/2025 a 31/01/2026, disponível ao público na Secretaria da FACINPRO, com a respectiva relação nominal dos classificados, bem como do cronograma das chamadas para a matrícula. O candidato pode, ainda, ser avisado de sua classificação por telefone ou mensagem eletrônica.

5. DAS MATRÍCULAS

As matrículas decorrentes do presente Processo Seletivo, estão fixadas para os períodos compreendidos entre 01/11/2025 e 31/01/2026, na Secretaria da FACINPRO, mediante a apresentação da documentação legalmente exigida.

5.1. Documentos para matrícula

O candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos listados, abaixo:

- Histórico Escolar de Ensino Médio
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio (a conclusão do Ensino Médio deve ocorrer, obrigatoriamente, antes da matrícula no Ensino Superior, de acordo com o inciso II do artigo 44 da Lei 9.394/1996);
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- CPF; Cédula de Identidade e título de eleitor
- Certificado reservista (para homens)
- Comprovante de residência
- Contrato de prestação de serviços educacionais
- 01 foto 3x4.

O aluno menor de idade deve anexar fotocópia do CPF e RG do responsável.

6. DO POLO DE APOIO PRESENCIAL

O curso oferecido do presente edital terá suas atividades presenciais realizadas no polo de apoio presencial de Confresa (Rua Santos Dumont, Qd 07, Lote 01, Setor Aeroporto).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 - O preenchimento dos dados cadastrais é de inteira responsabilidade do candidato.

7.2 - O candidato terá somente 120 (cento e vinte) minutos para realizar a prova após o acesso ao link mandado por email.

7.3 - Será cancelada a inscrição ou matrícula do candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou documentação falsa para se inscrever ou realizar o Processo Seletivo Unificado.

7.4 - São consideradas oficiais as comunicações (normas, resultados, chamadas pré-matrícula ou reclassificação), em papel timbrado, afixadas na FACINPRO. Sua divulgação através de meios de comunicação social é considerada um instrumento auxiliar de informação dos candidatos, mas não tem o caráter de informação oficial.

7.5 - Não haverá abertura de cursos que não tenham preenchido as seguintes quantidades mínimas de vagas: 15 alunos matriculados no curso de Enfermagem.

7.6 - O candidato aprovado no presente Processo Seletivo Unificado que não efetivar a sua matrícula no prazo estabelecido perderá a sua vaga, reservando-se à FACINPRO o direito de prorrogar o referido prazo.

7.7 - A FACINPRO, com o permanente propósito de melhorar a qualidade do ensino, reserva-se o direito de alterar os Projetos Pedagógicos dos seus cursos, bem como as estruturas curriculares, o regime de funcionamento e de matrícula, os turnos de funcionamento, a periodicidade e as atividades acessórias.

7.8 - Os requisitos para o ingresso dos candidatos nos cursos superiores da FACINPRO, previstos neste edital, terão eficácia durante toda a vida acadêmica do aluno, sendo que o não cumprimento desses requisitos ensejará nulidade da participação do respectivo aluno no presente Processo Seletivo Unificado e o consequentemente cancelamento de sua matrícula.

7.9 - A FACINPRO reserva-se o direito de programar aulas e atividades complementares (estágios, práticas, trabalhos de cursos e etc) em qualquer horário ou dia da semana, inclusive aos sábados.

7.10 - Os cursos, na modalidade a distância, oferecidos são de regime semestral, com períodos letivos semestrais, e as matrículas são realizadas por blocos de disciplinas, conforme regimento interno. As disciplinas poderão ser agrupadas ou seriadas de forma diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Poderão também ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram ou ingressarem na Faculdade em épocas diferentes.

7.11 - Não há, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas.

7.12 - O ato da inscrição e/ou matrícula implica na adesão às normas deste edital bem como as contidas no Regimento Interno da FACINPRO a disponível na Secretaria da instituição e no site <https://faculdadefacinpro.com.br>

7.13 - A FACINPRO se reserva o direito de realizar novas edições do Processo Seletivo Unificado, até o preenchimento total das vagas ofertadas, observando as mesmas normas descritas neste Edital.

7.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular. Publique-se.

Confresa, 1 de dezembro de 2025.

Prof. Dr.Lizandro Poletto
Diretor Geral

Documento assinado digitalmente
 **LIZANDRO POLETTO**
Data: 22/12/2025 15:43:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>